

LEI MUNICIPAL N° 1114 DE 03/11/77  
PROJETO DE LEI N° 1123  
" AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO  
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ (IBC)  
PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE NESTA  
CIDADE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Instituto Brasileiro do Café, a área de 1.500 mts<sup>2</sup>, a ser desmembrada de imóvel localizado na Zona Urbana da cidade pertencente ao Patrimônio Municipal, em local previamente convencionado, para que no citado imóvel, seja construída a sede do IBC em São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Caso a referida sede não seja construída dentro do prazo de 2 (anos) a contar da data desta Lei, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 03 de Novembro de 1977.

VER. PRES. LAIR FURTADO / VER. VICE-PRES. ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET. JOSE GALVA  
O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE